



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes Jr., s/n, salas 1618/1624 CEP: 01501-900

Centro – São Paulo/SP, Fone: (11) 2171-6506/6507, e-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo nº: 0031250-96.2010.8.26.0100

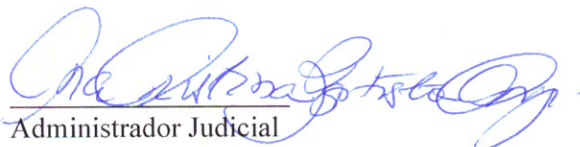
Requerente: BRTEC Equipamentos de Telecomunicações Ltda

Requerido: BRTEC Equipamentos de Telecomunicações Ltda

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE determinou a lavratura deste termo, conforme r. sentença proferida em 16/08/2019 que nomeou **ADMINISTRADORA JUDICIAL** a:

MEDEIROS, MEDEIROS & SANTOS ADMINISTRACAO DE FALENCIAS E EMPRESAS EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.590.833/0001-83, com endereço na Avenida das Nações Unidas, nº 12399, 13º andar, Cj. 133 B, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP: 04578-000, representada por Ana Cristina Baptista Campi (OAB/SP 111.667).

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 03/09/2019.


Administrador Judicial